



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 792 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE SÃO PAULO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de SÃO PAULO, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eduardo de Sant'Ana Mariotti, Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antonio Batista Filho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 18 e término dia 22 de março de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 11 de março de 2024.


Romulo Rosa de Carvalho
Presidente


Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO


Julio Avelino O. De Moura Junior
2º Secretário-INTERINO